



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ângelo Rombaldi, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.310.318/0001-55 neste ato representada pela inventariante a Senhora **LEIDA BORDIGNON BARASUOL**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº. 699.546.749-34 e RG nº 1.475.747-3-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019**, entre eles celebrado em data de 09/01/2019, referente ao Pregão: 104/2018 tendo como objeto **Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a solicitação da Empresa Ceuzulense de Transportes EIRELI através do Ofício nº 03/2022 de 24 de março de 2022, justificando a necessidade de reajuste do preço do Km Rodado para continuidade dos serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2022, com base na Planilha de Composição do Custo ao Serviço de Transporte Escolar, conforme a previsão no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **3/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover o reajuste do valor do km/rodado, tomando por base o custo do litro óleo diesel, em decorrência aos aumentos e valores praticados no mercado, conforme Planilha de composição do custo ao Serviço de Transporte Escolar em anexo ao processo. Compreendendo:

Linha	Vlr. Total do Km Rodado R\$	Vlr. Total do Km Rodado/Reajustado R\$	Diferença por (Km) R\$	Saldo de Km no Contrato R\$	Vlr. do Reajuste (Diferença x Saldo Km) R\$
Linha 5	7,2485	8,4349	<b>1,1864</b>	16.104,40	19.106,26
				<b>Total R\$</b>	<b>19.106,26</b>

- b) Referente ao período de 01 de Abril/2022 a 08 de janeiro 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 19.106,26 (Dezenove mil cento e seis reais e vinte e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **08 de janeiro de 2023**.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**LEIDA BORDIGNON BARASUOL**  
EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSP. EIRELI

\_\_\_\_\_  
**JOSIANE INES HOGER**  
Gestora do Contrato

\_\_\_\_\_  
**JORGE KAWATA**  
Fiscal do Contrato.

Assinado por 4 pessoas: LAURINDO SPEROTTO, EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES EIRELI, JOSIANE INES HOGER e JORGE KAWATA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/A3EE-CF4E-A980-5A69> e informe o código A3EE-CF4E-A980-5A69





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3EE-CF4E-A980-5A69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 13/04/2022 09:04:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES EIRELI (CNPJ 06.310.318/0001-55) em 13/04/2022 10:35:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 14/04/2022 07:23:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JORGE KAWATA (CPF 328.XXX.XXX-06) em 14/04/2022 08:15:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/A3EE-CF4E-A980-5A69>